

sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2º Por se tratar de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da legislação vigente.

**Art. 5º** - Sem prejuízo da fiscalização pela

administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

**Art. 6º** - As funções dos membros da Comissão de que trata este Decreto serão consideradas como de serviço público relevante, não sendo remuneradas.

**Art. 7º** - Este Decreto revoga o Decreto 219/2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 03 de outubro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1645697**

## Convocação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 005/2024.

#### EDITAL 005.60-CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 005/2024, PUBLICADO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2024.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09, de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022 e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:**

#### 1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL

**1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005.2024, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão entrar em contato até o dia **07 de outubro de 2025** pelo telefone **3354-4064 e/ou 3354-4067 ou 2124-6795**, conforme itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 005/2024 se:

- a) não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 005/2024 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- b) for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 13.5 Edital 005/2024;
- c) não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 14.1 e 14.2 do Edital 005/2024;
- d) não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 005/2024.
- e) não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 005/2024;
- f) O candidato convocado, conforme Anexo I deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e item 14.6 do Edital 005/2024.

Viana-ES, 02 de outubro de 2025.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEP

**ANEXO I**

A que se refere o item 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005.60/2024

**Edital nº 005/2024 - Processo Seletivo Simplificado: Profissionais de Saúde****CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO	DA
47	SHIRLEI DE ALMEIDA	21/11/1975	005.58/2024	HABILITADO	
48	MONICA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	26/08/1979	005.58/2024	HABILITADO	

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO	DA
71	KENIA TOLENTINO SANTOS	23/07/1989	005.51.2024	ELIMINADO CONFORME O ITEM 14.6	
72	MARCILEIA DE OLIVEIRA GOTTARDI	04/07/1982	005.51.2024	HABILITADO	

**Protocolo 1645613****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS -SEMGEPE-EDITAL Nº 001.24/2025****CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES, EDITAL Nº 001/2025, PUBLICADO NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMGEPE**, no uso da Atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.199, de 04 de janeiro de 2022, bem como do Decreto nº 204, de 26 de outubro de 2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção, contratação e cadastro de reserva para o cargo de Assistente Administrativo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das secretarias municipais de Viana, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011 e demais previsões legais,  
**RESOLVE:**

**1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL**

**1.1** Tornar público a convocação para exame admissional dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001.2025, conforme Anexo I deste Edital.

**1.2** Os candidatos convocados pelo Anexo I deste Edital deverão comparecer até o dia **07 de OUTUBRO de 2025**, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com a indicação de "APTO" no referido documento.

**1.3** O Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data da convocação.

**1.3.1** O candidato deverá realizar os exames e laudos médicos às **suas custas**.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 001/25 se:

- não comparecer nas datas das convocações, constantes dos itens 12.1 e 12.3 do Edital 001/2025 ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- for declarado inapto pela Perícia Médico do Município, conforme item 12.5 do Edital 007/2023;
- não comparecer nos prazos estabelecidos nos itens 13.1 e 13.2 do Edital 001/2025;
- não comprovar o requisito de ingresso do cargo que estiver concorrendo, constante do Anexo I do Edital 001/2025.
- não atender aos requisitos básicos de ingresso e de acumulação de cargo público, constante do item 12 do Edital 001/2025;
- O candidato convocado, conforme Anexo Único deste Edital, que for ou estiver sido servidor contratado por tempo determinado do Município, pelo prazo superior ao estabelecido pelo art. 4º da Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, ou estiver enquadrado no inciso IV do art. 12 da referida Lei, não poderá ser contratado neste Processo Seletivo, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento desse contrato anterior, em conformidade com o estabelecido pelo item 13.6 do Edital 001/2025.

Viana-ES, 02 de outubro de 2025.

**FRANCISCO JOSÉ CARLOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS -SEMGEPE